

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02, DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2016 -----

1 Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (22/02/2016),  
2 às nove horas (09h00), reuniu-se a Comissão de Ensino e Formação do CAU/PR, na  
3 Sessão Ordinária nº 02/2016, realizada na sede do CAU/PR, Av. Nossa Senhora da Luz,  
4 2530, em Curitiba, Estado do Paraná, coordenado pelo Arquiteto e Urbanista **CARLOS**  
5 **HARDT** – Coordenador da Comissão, tendo como Assessora de Comissão **MARIA**  
6 **BENEDITA HONDA**; a sessão que contou ainda com a presença dos seguintes  
7 Arquitetos e Urbanistas: Conselheiros Titulares **ANDRÉ LUIZ SELL**, **GIOVANNI**  
8 **GUILLERMO MEDEIROS**, e Conselheiro Suplente **ANTÔNIO CARLOS ZANI**, sendo que  
9 o Conselheiro **ANDRÉ LUIZ SELL** teve participação na sessão das 09h00 às 10h00.  
10 **"QUORUM"** – Verificado o número legal de conselheiros presentes, de acordo com o  
11 Regimento Interno do CAU/PR, art. 62, o Coordenador declarou abertos os trabalhos da  
12 presente reunião. Inicialmente foi lida a ordem do dia, passando diretamente ao seu  
13 primeiro item, qual seja:-----

14 **1) REGISTRO PROFISSIONAL DE ESTRANGEIRO – FEDERICO PIPA**-----

15 Sobre o profissional formado pela Universidade Católica de Córdoba – Argentina com  
16 revalidação de diploma apostilado junto a UFPR, em Curitiba/PR, assunto discutido nas  
17 reuniões das Atas nº 08/2015 e 01/2016, relatou-se que o processo de registro do mesmo  
18 foi encaminhado à CEF/BR para homologação, após a confirmação da autenticidade pela  
19 UFPR.-----

20 **2) CURSO DE PRODUÇÃO DE PROJETOS – UNIVERSIDADE POSITIVO**-----

21 Sobre o CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE PROJETOS DE  
22 EDIFICAÇÕES, promovido pela Universidade Positivo de Curitiba, assunto discutido nas  
23 reuniões das Atas nº 09/2015 e 01/2016, onde ficou encaminhado que “*com base na análise*  
24 *da documentação antecedente levantada, relativa ao processo, tramitadas no ano de 2013 entre*  
25 *o CAU/PR e a Universidade Positivo (objeto da Ata nº 17 de 25 de março de 2013), a Comissão*  
26 *orienta para, após análise jurídica, que se encaminhe à instituição, pedido de informação e,*  
27 *eventualmente, solicitação para que sejam efetuados esclarecimentos aos alunos, da limitação*  
28 *legal do curso – explicitando aspectos relativos à sua caracterização e publicidade do curso”,*  
29 tendo sido RECONSIDERADO o assunto na presente sessão, tomou-se pelo  
30 encaminhamento de elaboração de ofício de mesmo teor já deliberado nas sessões  
31 anteriores e posterior análise jurídica, para encaminhamento à instituição.-----

32 **3) CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO – 100% EAD – UNINCOR**-----

33 Sobre o curso de arquitetura e urbanismo com 100% (cem por cento) de ensino a  
34 distância (EAD) promovido pela UNINCOR-Universidade Vale do Rio Verde, de Minas  
35 Gerais, assunto discutido nas reuniões das Atas nº 09/2015 e 01/2016, relatou-se que foi  
36 encaminhado Ofício à CEF/BR com cópia à CEF/MG, informando sobre o Curso. Ainda  
37 na mesma sessão, a Comissão em visita ao *site* da instituição, verificou que a divulgação  
38 do curso permanece ativa.-----

39 **4) DIVULGAÇÃO DE CURSOS**-----

40 Sobre a possibilidade de divulgação de cursos no *site* do CAU/PR, assunto que teve sua  
41 discussão iniciada na reunião da Ata nº 01/2016, onde “*ficou encaminhado que serão*  
42 *levantados os critérios para inclusão da informação no site do CAU/PR. Na divulgação, se*  
43 *aprovada, deve-se destacar que não representa a chancela do CAU/PR com relação ao curso. A*  
44 *Comissão sugere que sejam construídos critérios gerais que possam orientar a análise desse tipo*  
45 *de processo e recomenda que deveriam ser considerados, entre outros, a necessidade das*  
46 *instituições terem sede no Paraná, sejam promovidas por instituições de ensino regularizadas*  
47 *junto ao CAU/PR, serem coordenadas por arquitetos e urbanistas e que também não demande*

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02, DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2016 -----

48 *conflito de interesse com a regulamentação da atividade de arquitetura e urbanismo.” E onde*  
49 *também foi encaminhado “o Curso de Pós-Graduação lato sensu, Especialização em **Projeto***  
50 ***Arquitetônico e Tecnologias** promovido pela UNIPAR-Cianorte não foi objeto de parecer,*  
51 *tendo em vista não haver informações suficientes para tal, que deveriam ser solicitados para*  
52 *então se emitir um parecer.”, tomaram-se os seguintes encaminhamentos:-----*

53 Sobre o assunto divulgação do Curso da UNIPAR: será analisado pelo CAU/PR, com  
54 base em informações ainda não disponibilizadas. Em verificação inicial, com base em  
55 dados obtidos no *site* da instituição, o curso deverá ser analisado mais detidamente tendo  
56 em vista ser ofertado a engenheiros para tratar de Projeto de Arquitetura.-----

57 Sobre a elaboração dos CRITÉRIOS, definiu-se pelo estabelecimento do MÉTODO para  
58 auxiliar na formatação: Iniciar inventário generalizado de critérios e posteriormente  
59 sistematizá-los para resultar em proposta final a ser apreciado pela plenária. -----

60 Sugestões relacionadas na presente sessão:-----

61 a) Curso ter temática relacionada ao interesse da Arquitetura e Urbanismo;-----

62 b) IEs e respectivo curso de AU estarem regulares junto ao CAU/PR, especialmente em  
63 relação ao cadastro do SICCAU (Registro de coordenador no SICCAU e respectivo RRT  
64 de cargo e função; Inserção de dados e documentos do curso);-----

65 c) Curso estar regular quanto ao Questionário - Situação Atual do Curso - CAU/PR;-----

66 d) Cursos serem ofertados apenas para profissionais legalmente habilitados, com -----  
67 interesse da Arquitetura e Urbanismo;-----

68 e) Corpo docente;-----

69 f) Cursos com assuntos exclusivos de arquitetura e urbanismo, serem ofertados -----  
70 exclusivamente a arquitetos e urbanistas;-----

71 g) Clara informação da responsabilidade exclusiva da instituição proponente sobre o  
72 curso, e que a divulgação no site do CAU/PR não significa a chancela do mesmo.-----

73 **5) UNINGÁ – REGISTRO DE EGRESSOS**-----

74 Sobre a solicitação da Universidade Ingá – UNINGÁ, de Maringá, protocolada sob nº  
75 345793/2006 no CAU/PR, onde a instituição através de ofício, informa que o seu recente  
76 curso de Arquitetura e Urbanismo está em processo de reconhecimento (ainda não  
77 concluído) e solicita o registro de egressos no Conselho, com base no Art. 63 da Portaria  
78 Normativa do MEC nº40/2007, que permite o registro, desde que o pedido de  
79 reconhecimento tenha sido protocolado tempestivamente, o que após análise a Comissão  
80 fez o seguinte encaminhamento: Solicitar ao CAU/BR o extrato de “Verificação de  
81 Regularidade de Curso” em questão.-----

82 **6) MIRON MATTIAZZO BENITO DAMO**-----

83 Sobre a solicitação de **registro de curso de Especialização em Engenharia de**  
84 **Segurança do Trabalho da UTFPR** nos assentamentos do profissional junto ao CAU/PR,  
85 antes da emissão do certificado, cujo solicitação cadastrada sob protocolo nº  
86 341179/2016 no CAU/PR, após análise da Comissão foi dado o seguinte  
87 encaminhamento: Será solicitado que conste na Certidão: **“Certificamos, ainda, que**  
88 **foram cumpridas todas as exigências para a obtenção do Certificado Definitivo de**  
89 **Conclusão, cuja emissão encontra-se em tramitação, conforme Deliberação nº**  
90 **05/2002, do Conselho Universitário da UTFPR/COUNI e Resolução nº 01/2007 do**  
91 **CNE/CES.”**-----

92 **7) XXXV ENSEA – XXXVII COSU – Campinas/SP - 2016**-----

93 Sobre o evento:-----

94 XXXV ENSEA- Encontro Nacional sobre Ensino de Arquitetura e Urbanismo-----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02, DA COMISSÃO DE ENSINO E  
FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ  
– CAU/PR, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2016 -----

95 XXXVII COSU- Reunião do Conselho Superior da Associação Brasileira de Ensino de  
96 Arquitetura e Urbanismo-----  
97 *“Um olhar sobre o ensino de Arquitetura e Urbanismo além das fronteiras O Lugar do ---*  
98 *arquiteto e urbanista na sociedade do século XXI: formação e prática”-----*  
99 *22 a 24 de março - UNICAMP - Campinas/SP, 2016-----*  
100 A Comissão fez o seguinte encaminhamento:-----  
101 Participação da CEF/PR: proposta do Antônio Carlos Zani e Carlos Hardt e/ou Giovanni.  
102 Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Comissão de Ensino e Formação do  
103 CAU/PR, o Arquiteto e Urbanista **CARLOS HARDT**, agradeceu aos presentes. Encerrou  
104 a sessão às doze horas (12h00), determinando a lavratura da presente Ata, a qual, depois  
105 de lida e achada conforme, vai rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por  
106 mim, Arquiteta e Urbanista Maria Benedita Honda, Assessora da referida Comissão do  
107 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná e pelo coordenador da  
108 comissão, para que produza os efeitos legais.-----

---

**Arquiteto e Urbanista CARLOS HARDT**

Membro e Coordenador da CEF/PR

---

**Arquiteta e Urbanista MARIA BENEDITA HONDA**

Assessora da CEF/PR